



Comissão de Educação e Serviço Social

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 69//2022

Relatório

O Projeto de Lei nº 69/2022, que **“Autoriza o Poder Executivo, via Fundo Municipal de Assistência Social, a contratar profissionais por tempo determinado na área da Ação Social, para atender á necessidade temporária de excepcional interesse público da administração municipal”** de autoria do Prefeito Adib Elias Junior, foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e vem agora a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito nos termos do art. 29, do Regimento Interno desta Casa.

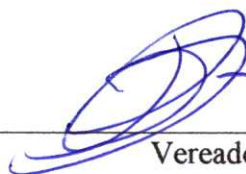
Fundamentação

O Projeto de Lei em análise tem por objetivo autorizar o Executivo, via Fundo Municipal de Assistência Social, a contratar profissionais por tempo determinado para atender as necessidades de excepcional interesse público da Administração Municipal, uma vez que este não detém seu quadro permanente de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, tidas como forma emergencial. Ressaltando que a falta dessas contratações causará muitos danos aos trabalhos já iniciados, e tidos como urgentes, nos atendimentos a população.

Conclusão

Em face do exposto, nos aspectos que compete a esta comissão examinar, opino pela aprovação do Projeto de Lei nº 69/2022.

Catalão (GO), 15 de setembro de 2022.



Vereador
Deusmar Barbosa da Rocha
Relator

VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.



Vereador
Maciel de Oliveira Batalha
Presidente

VOTO DO VOGAL

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.

Vereador
Marciel de Oliveira Mesquita
Vogal